

O IMPESSOAL, O ETERNO E A OBRIGAÇÃO ÉTICA EM SIMONE WEIL

THE IMPERSONAL, THE ETERNAL AND THE ETHICAL OBLIGATION IN SIMONE WEIL

Castor M.M. Bartolomé Ruiz¹

Ana Lúcia Guterres Dias²

RESUMO

A noção de pessoa, para Simone Weil, passa por uma certa desconstrução e releitura que a filósofa realiza a partir da categoria do impessoal. Abordaremos inicialmente os conceitos de direito e obrigação, refletindo sobre as necessidades da alma pensadas por Weil, em que a obrigação abre o ser humano para o impessoal da pessoa, que por sua vez é conexo com o sentido do eterno e do sagrado. Neste escrito pretende-se resgatar alguns traços desta reflexão e destacar a relação entre o impessoal com o eterno e o sagrado, enquanto constitutivos do ser humano, estudando como a partir do impessoal emerge uma nova percepção da relação ética.

Palavras-chave: Simone Weil, pessoa, impessoal, sagrado, obrigação.

Abstract

The notion of person, for Simone Weil, goes through a certain deconstruction and reinterpretation that the philosopher makes from the category of the impersonal. We will initially approach the concepts of law and obligation, reflecting on the needs of the soul thought by Weil, in which the obligation opens the human being to the person's impersonal, which in turn is connected with the sense of the eternal and the sacred. In this writing, we intend to rescue some features of this reflection and highlight the relationship between the impersonal a new perception of the ethical relationship emerges

Keywords: Simone Weil, person, impersonal, sacred, obligation.

1 Dr. Filosofia. Professor Titular do Programa de Pós-Graduação Filosofia - Unisinos. Coordenador Cátedra Unesco-Unisinos de Direitos Humanos e violência, governo e governança. Coordenador Grupo de Pesquisa CNPq Ética, biopolítica e alteridade. E-mail: castorbartolome@terra.com.br. ORCID: 0000-0002-6826-1560

2 Ms Filosofia. E-mail: ana_gudi@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0670-8096>

INTRODUÇÃO

Simone Weil (1909 - 1943), filósofa francesa que atravessou as duas grandes guerras, testemunhando um período de violências e flagelos contra o ser humano, viveu sua vida e filosofia de forma coerente como uma forma-de-vida, na forma de resistência a opressões e injustiças de então. Filósofa engajada politicamente, comprometida com as causas sociais, com a dignidade da vida, ela vive experiências que embasarão a sua filosofia. Experiências junto aos oprimidos de seu tempo, que lhe permitiram construir o seu pensamento a partir de dentro, a partir da própria experiência vivida por ela, e que forneceu o conteúdo que constitui seu pensamento.

Para melhor compreendermos a crítica que Weil faz ao conceito de pessoa, assim como entender como ela articula a sua argumentação sobre o conceito de impessoal e sagrado, consideramos necessário retomar o estudo e a distinção que Simone Weil faz entre direito e obrigação, pois a noção de obrigação é importante para compreender a forma que Weil percebe a pessoa, a realidade das necessidades da alma e o posicionamento que se deve ter diante de tais necessidades. A noção de obrigação estaria no cerne das relações, pois agimos assim para com o ser humano quando o vemos como impessoal, sagrado que é.

Após esta primeira reflexão entraremos nos conceitos de pessoa, impessoal e sagrado, vendo alguns traços da concepção que Weil tinha a respeito deles. Seu pensamento traz pistas necessárias para a relação entre as pessoas, relação que cada vez mais clama por atitudes éticas, de respeito e reconhecimento para com o outro, tendo a consciência de que este outro que se relaciona conosco, é um ser sagrado.

DIREITO, OBRIGAÇÃO E ETERNIDADE

Sua última obra, *O Enraizamento*, tinha como título original “Prelúdio a uma declaração dos deveres para com o ser humano”³. Como se pode observar no título pensado pela autora, nessa obra está presente a ideia de um caminho pelo qual ela pensará ações relativas para com o ser humano, nas suas necessidades. Normalmente, na tradição contratualista, a temática das necessidades humanas tem se abordado através do direito, o que equivale a pensar a pessoa como indivíduo natural e como tal sujeito de direitos naturais. Contudo, a questão que a autora explora diz respeito à insuficiência do próprio direito para pensar a relação humana, uma vez que esta fica presa no emaranhado da lei. O modelo contratualista aposta no direito, e conseqüentemente na lei, como meio para abordar e explicar as relações humanas. Weil percebe a insuficiência da abordagem jurídico-legal para se confrontar com a complexidade do humano e decide explorar a dimensão ética da relação através da noção de obrigação, como princípio articulador das relações sociais e institucionais⁴. Para Weil, o princípio orientador da

3 HERRANDO, Carmen. “L'enracinement en la crítica literária (Camus, Mounier, Eliot)”. Revista *Ápeiron Estudios de filosofía*. Madrid, nº 5, p. 117-132, octubre. 2016, p. 119.

4 Roberto Esposito faz um estudo sobre a crítica de Weil ao direito. “O que Weil capta, vinculando sua raiz com o dispositivo excludente da pessoa, é o caráter em si mesmo particularista, e ao mesmo tempo privado e privativo, do direito” (ESPOSITO, 2009, p. 146)

relação humana não é o direito e a lei, mas a ética e, como consequência, a relação de responsabilidade e obrigação para com o outro.

Esta obrigação não repousa sobre nenhuma situação de fato, nem sobre jurisprudências, nem sobre costumes, nem sobre a estrutura social, nem sobre as relações de força, nem sobre a herança do passado, nem sobre a suposta orientação histórica. Pois nenhuma situação de fato pode suscitar uma obrigação⁵.

Ela aborda, já nas primeiras páginas, suas ideias sobre a noção de obrigação e de direito. Desenvolve seu raciocínio sobre a atitude fundamental que se deve ter em atender as necessidades básicas do ser humano. Segundo a filósofa, e confrontando a tradição contratualista, “a noção de obrigação ultrapassa a noção de direito”⁶. A tradição contratualista pensa a natureza humana como um indivíduo que, em estado de natureza, teria direitos naturais inatos. Para Weil, um ser humano tem direitos quando esses direitos são reconhecidos por outros já que “um direito não é eficaz por si próprio”⁷. Só a obrigação é eficaz, na medida que esta corresponde à realização de um direito. Por isso, para a autora, os direitos não advêm daqueles que supostamente os possuem de modo natural, senão que eles existem quando os outros “reconhecem ter obrigações para com ela”⁸. Um direito por si só não tem eficácia, mas somente será eficiente se for reconhecido pelos outros, ou seja, para que um direito se realize, os outros precisam reconhecer que têm obrigações para com o outro ser humano necessitado. Se não houver o reconhecimento de que há obrigação para com o que é necessidade no outro, o direito não terá eficácia, segundo Weil. A eficácia do direito não está nele, nem na mera força da lei, mas originariamente na dimensão ética da responsabilidade e obrigação para com o outro. Para a autora, é essa dimensão ética da responsabilidade e obrigação originária para com o outro que justifica a existência do direito e, portanto, da lei que reconhece o direito e estipula a obrigação legal. Eis por que o direito e a lei são devedores da ética da obrigação.

Diz a filósofa que:

O objeto da obrigação, na área das coisas humanas, é sempre o ser humano como tal. Há obrigação para com todo ser humano, pelo simples fato de ele ser um ser humano, sem que nenhuma outra condição precise intervir, mesmo que ele não reconhecesse nenhuma⁹.

Não há obrigação para com as coletividades, mas sim para com o ser humano. E ela é uma obrigação eterna e incondicionada. Para Weil, o conceito de eternidade tem vários ecos importantes. Como boa leitora dos estoicos e das fontes gregas da filosofia¹⁰, entende que a eternidade é inerente ao humano em várias dimensões, porque: “Ela corresponde ao destino eterno do ser humano. Só o ser humano tem um

5 WEIL, Simone. *O Enraizamento*. Bauru, SP: EDUSC, 2001, p. 9.

6 *Ibidem*, p.7.

7 *Ibidem*.

8 *Ibidem*.

9 *Ibidem*, p. 9.

10 WEIL, Simone. *Las fuentes griegas de la filosofía*. Buenos Aires: Ed. Sulamericana, 1961.

destino eterno”¹¹. A eternidade do humano é, para Weil, a dimensão que torna o princípio da obrigação também constitutivamente eterno: “eterno é o dever para com o ser humano como tal”¹². A condição da eternidade do humano há de ser entendida, na obra de Weil, como o pano de fundo que orienta o conjunto das categorias éticas, antropológicas e políticas da autora¹³.

A relação com a eternidade substituirá, em Weil, o princípio naturalista do estado de natureza do contratualismo. Para os contratualistas, a defesa do indivíduo como essência natural é fundamento do direito como princípio que resguarda as obrigações impostas por lei. Numa espécie de contraposição aos axiomas contratualistas, para Weil, a obrigação é incondicionada porque não está fundamentada em convencionalismos de qualquer tipo, senão que o fundamento da obrigação está em “alguma coisa que não pertence ao nosso mundo”¹⁴. Essa referência última da obrigação há de ser entendida em relação com a eternidade que a condiciona e origina. A eternidade é humana, inerente ao ser humano, e dessa condição deriva o sentido último da obrigação que não tem um fundamento positivo, nem convencional. No campo histórico, segundo Weil, poderemos encontrar formas de verificação dessa obrigação eterna nas práticas e nos acordos que ao longo da história a humanidade tem-se dado a si mesma para poder especificar a natureza das obrigações. Os textos antigos das diferentes culturas assim como os chamados direitos positivos expressam, sempre de modo fragmentário e até difuso, o reconhecimento da obrigação como referente ético que sempre orientou e delimitou essas formulações históricas.

Num outro desdobramento do sentido da categoria da eternidade, Weil entende que a obrigação está relacionada com o destino eterno do ser humano, e que esse destino eterno do humano impõe uma obrigação que se manifesta em respeito. A noção de obrigação está atrelada ao respeito. A obrigação é cumprida quando o respeito é expresso. E essa expressão é relativa à concretização do respeito por meio de ações. Existem as obrigações para com as necessidades da vida física e para com as necessidades da vida moral. As necessidades físicas são fáceis de enumerar, segundo Weil, e afirma que a obrigação principal para com os seres humanos (necessidade física) é não deixá-los passar fome.

Todo o mundo imagina o progresso como sendo inicialmente a passagem a um estado da sociedade humana em que as pessoas não passarão fome. Se se fizer a pergunta em termos gerais a qualquer pessoa, ninguém pensa que um homem seja inocente se, tendo comida em abundância e encontrando à sua porta alguém quase morto de fome, ele passar sem lhe dar nada. É, portanto, uma obrigação eterna para com o ser humano não o deixar passar fome, quando se tem ocasião de socorrê-lo¹⁵.

11 WEIL, Simone. O Enraizamento. Bauru, SP: EDUSC, 2001, p. 9.

12 *Ibidem*. p. 9

13 Conferir WEIL, Simone. Attente a Dieu. Paris: Fayard, 2006, p.731-732. “Renoncer a notre situation centrale imaginaire, y renoncer non seulement par l’intelligence, mais aussi dans la partie imaginative de l’âme, c’est se éveiller au réel, à l’éternel, voir la vraie lumière, entendre le vrai silence. Une transformation s’opère alors à la racine même de la sensibilité, dans la manière immédiate de recevoir les impressions sensibles et les impressions psychologiques”.

14 WEIL, Simone. O Enraizamento. Bauru, SP: EDUSC, 2001, p. 9.

15 *Ibidem*, p. 10.

A partir dessa necessidade, outras são pensadas, que dizem respeito à “proteção contra a violência, moradia, roupas, calor, higiene, cuidados em caso de doença”¹⁶. Aqui está um ponto central, a necessidade da fome, que como injustiça que assola o mundo, foi um dos temas que moveu e comoveu Simone Weil e sua filosofia, levando-a a extremos durante sua vida e inclusive no final. É possível verificar a profunda compaixão que a filósofa sentia para com o ser humano em desgraça, em profundo sofrimento, vítima de injustiça. Ela sabia e compreendia o ser humano como sagrado que é, por isso a noção de obrigação tem o sentido que tem para Weil. “Os direitos aparecem sempre como vinculados a certas condições. Só a obrigação pode ser incondicionada. Ela se coloca numa área que está acima de todas as condições, porque está acima deste mundo”¹⁷. A expressão “acima deste mundo” é correlativa à eternidade do ser humano. A eternidade, a transcendência e o sagrado constituíram elementos da experiência mística tão presente na vida e produção teórica da filósofa. Simone Weil acrescenta que “A área do que é eterno, universal, incondicionado, é diferente daquela das condições de fato, e aí residem noções diferentes que estão vinculadas à parte mais secreta da alma humana”¹⁸.

Cabe destacar que o conceito de sagrado, que tão relevante e problemático será nas mais recentes pesquisas de filosofia política¹⁹, é compreendido por Weil em relação à categoria de eternidade e não como dispositivo de separação ou de exclusão inclusiva que Agamben desenvolve.

A importância da categoria eternidade para entender o pensamento de Weil se expande para outras dimensões da própria obrigação, entre elas o castigo. Numa espécie de paráfrase, mais que casual, de Dostoiévski, a autora entende que há um estreito vínculo entre crime e castigo. O crime nada mais é que o ato através do qual: “um homem se coloca a si próprio fora da rede de obrigações eternas que vincula o ser humano com os outros”²⁰. O castigo se torna uma necessidade em virtude do crime que rompe deliberadamente o vínculo eterno da obrigação para com o outro. Essa ruptura representa um ato de violência contra o outro que só pode ser restaurada a partir do castigo. O castigo é uma reintegração do ser humano na rede de obrigações comuns para com os outros. A autora indica que tal reintegração é similar à que temos obrigação de realizar com aqueles que têm fome dando-lhes de comer. O castigo não é mera repressão legal, senão um apagamento do crime e reintegração ao devotamento do bem público. Por isso, um castigo como reintegração deve estar acompanhado de “um sentimento de justiça”²¹.

As outras obrigações, que são as obrigações para com as necessidades da vida moral, ao contrário das necessidades físicas, são difíceis de reconhecer e de enumerar. Estas, “[...] se não forem satisfeitas, o homem cai pouco a pouco num estado mais ou menos análogo à morte, mais ou menos próximo de uma vida puramente vegetativa”²². Simone Weil refere-se à alma quando fala nas necessidades morais. Chama-as de necessidades da alma²³. O problema destas necessidades não serem satisfeitas, é que

16 *Ibidem*, p. 11.

17 *Ibidem*, p. 8.

18 *Ibidem*.

19 AGAMBEN, Giorgio. O homo sacer. O poder soberano e a vida nua. Belo Horizonte, 2010.

20 WEIL, Simone. O Enraizamento. Bauru, SP: EDUSC, 2001, p. 24.

21 *Ibidem*, p. 25.

22 *Ibidem*, p. 11.

23 Simone Weil enumera quatorze necessidades da alma, e desenvolve detalhadamente cada uma. Por não ser o objetivo deste escrito, apenas mencionaremos sua reflexão quanto a estas necessidades de forma geral, mas não as elencaremos.

o ser humano aos poucos perde uma essência que o caracteriza, que o anima, o fortalece e dignifica. Há violências que são infligidas à alma, que causam sofrimentos diversos e que mutilam sem deixar marcas no corpo. Diante de incontáveis formas de injustiças presentes na sociedade, o ser humano sofre um processo que Simone Weil chama de desenraizamento, onde cada vez mais frágil, ele se torna gradativamente mais vulnerável ainda à opressão ao seu entorno que captura dele próprio o que há de mais original, humano, sagrado. É um sequestro de uma força vital, de uma chama primeira que anima a vida, que caracteriza o ser humano com o que dá mais sentido à sua própria humanidade. “Todo mundo tem consciência de que há crueldades que atingem a vida do homem sem atingir seu corpo. São as que privam o homem de um certo alimento necessário à vida da alma”²⁴.

Em seu texto intitulado *Estudo para uma declaração das obrigações para o ser humano*, Simone Weil destaca o aspecto sagrado referente às necessidades que se tem para com o ser humano.

As necessidades de um ser humano são sagradas. Sua satisfação não pode ser subordinada nem à razão do Estado, nem a nenhuma consideração seja esta de dinheiro, de nacionalidade, de raça, de cor, nem de valor moral ou outro atributo da pessoa em consideração, nem a nenhuma condição qualquer que seja.²⁵

De acordo com Simone Weil, as necessidades de um ser humano estão localizadas em um âmbito, em uma esfera que ultrapassa qualquer condição criada pela razão, elas estão em um outro patamar, deveriam ser intocáveis, imaculáveis.

Assim, a noção de obrigação é uma noção importante na filosofia de Simone Weil, na medida em que agir para com as necessidades do outro enquanto uma obrigação, implica no reconhecimento deste outro como um semelhante. Neste sentido, sobre o que há de sagrado em cada um é que se verifica tal igualdade. O carácter sagrado de cada ser humano será, para Weil, muito mais que uma expressão consagrada, já que o reconhecimento da sacralidade replica a dimensão da eternidade inerente ao ser humano e ambas haverão de remeter a uma compreensão do humano que vai além do mero indivíduo (moderno) ou da noção de pessoa como suporte jurídico do humano. De outro lado, a dimensão ética da obrigação se realiza ao reconhecer o outro, agir com respeito, atendendo as necessidades alheias, é assim que se realiza o bem. O bem se torna uma realidade para as duas pessoas, para quem o recebe e para quem assim age. O bem é uma realidade ética que extrapola a dimensão jurídica do direito e da normatividade legal. O bem é inabarcável nas categorias jurídicas, que engessam as relações humanas sob a coação legal.

Em sua reflexão sobre o direito e a obrigação, Simone Weil não elimina os direitos, mas os considera na sua relação direta para com as obrigações.

Quando os direitos estão enraizados nas obrigações, podem servir para especificar a ação que as obrigações devem cumprir. Estes direitos específicos não são necessariamente universais;

24 WEIL, Simone. *O Enraizamento*. Bauru, SP: EDUSC, 2001, p. 11.

25 WEIL, Simone. *Écrits de Londres*. Paris: Gallimard, 1957, p.72. Cf. texto original: “Les besoins d’un être humain sont sacrés. Leur satisfaction ne peut être subordonnée ni à la raison d’Etat, ni à aucune considération soit d’argent, soit de nationalité, soit de race, soit de couleur, ni à la valeur [81] morale ou autre attribuée à la personne considérée, ni à aucune condition quelle qu’elle soit.”(tradução nossa).

porém, no pensamento de Simone Weil, especificam legitimamente as obrigações universais em circunstâncias concretas. Sozinhos, em todo caso, não se elevam em nada acima das condições específicas e têm, portanto, tendência a ‘banalizar’ o humano²⁶.

Ao contrário da realidade de tal possibilidade, a de banalizar o humano, está a realidade de por meio da atenção, se voltar o olhar para o outro, permitindo, neste encontro, “ver”, dar-se conta das necessidades referentes ao ser humano que ali está. A atenção possui a capacidade de vincular, unir um ao outro. Este ‘encontro’ sagrado com o outro gera a atitude da obrigação, a experiência e compreensão de que se tem uma obrigação para com o outro. Não por alguma imposição, mas pelo bem maior presente neste movimento vinculado à dimensão da eternidade, por compreender a necessidade como algo sagrado, que se despende do reconhecimento do ser humano como sagrado. O sagrado está atravessado pela eternidade e ambas vertebram o ser humano singular. O sagrado e o eterno são impessoais e constituem o ser humano como impessoal, sem negá-lo na sua singularidade. Àqueles cuja alma está estraçalhada pela vivência de alguma desgraça, de algum infortúnio, a atenção de outro para si lhe chega como um respiro, como um bálsamo, que mesmo que não cure tais ferimentos, ao menos lhe abranda, minimamente que seja, a dor.

Não é apenas o amor a Deus que tem a atenção como substância. O amor ao próximo, que sabemos ser o mesmo amor, é feito da mesma substância. Os infelizes não precisam de outra coisa neste mundo do que de seres humanos capazes de prestar atenção neles. A capacidade de prestar atenção a um infeliz é algo raro, muito difícil, quase um milagre; é um milagre. Quase todos os que acreditam ter esta capacidade não a possuem. O calor, o impulso do coração e a piedade não bastam.

(...)

A plenitude do amor ao próximo é simplesmente ser capaz de perguntar-lhe: “Qual é o teu tormento?” É saber que o infortúnio existe, não como unidade de uma coleção, não como um exemplar da categoria social rotulada “infeliz”, mas como ser humano, exatamente semelhante a nós, que um dia foi golpeado e ferido pelo infortúnio com uma marca incomparável. Para isso é suficiente, mas indispensável, saber pousar sobre ele um determinado olhar.

Esse olhar é, antes de tudo, um olhar atento, no qual a alma se esvazia de todo conteúdo próprio para receber em si o ser que ela observa tal qual ele é, em toda a sua verdade. Apenas aquele que é capaz de atenção é capaz de fazer isso²⁷.

As obrigações para com as necessidades da alma, para com o ser humano enquanto totalidade, têm como seiva que sustenta e conduz, o amor. A atenção para com o outro, Weil chama de puro amor. A atenção é um conceito importante desenvolvido na filosofia de Weil, e está na esfera das coisas terrestres, dado que é uma ação humana, mas ao mesmo tempo está na esfera das coisas sagradas, pela sacralidade mesma do gesto em si, que reconhece no outro um semelhante, que se aproxima e olha. Que olha para além do que seus olhos possam enxergar. Um olhar que é escuta, diálogo, reconhecimento.

26 SPRINGSTED, Eric O. “Derechos y obligaciones”. In: VALLS, María S. Simone Weil: Profesión de fe. Antología y crítica alrededor de su obra. México: Ed. Pleroma, 2007, p. 239-240.

27 WEIL, Simone. Espera de Deus. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019, p. 80.

É verdade que é preciso amar ao próximo, mas no exemplo dado por Cristo como ilustração desse mandamento, o próximo é um ser nu e ensanguentado, desmaiado e caído no caminho e sobre quem nada sabemos. Trata-se de um amor totalmente anônimo e, por isso mesmo, totalmente universal²⁸.

AS NOÇÕES DE PESSOA, IMPESSOAL E SAGRADO

Simone Weil nasceu em uma família de judeus não praticantes, e durante a maior parte de sua vida a dimensão da mística, do sagrado, não lhe ocuparam o pensamento nem as experiências. Apenas em seus últimos anos de existência ela vivenciou algumas experiências místicas que possibilitaram uma reflexão e produção iluminadas por essa dimensão, até então (ao menos conscientemente), alheia à ela.

Importante destacar que mesmo os seus escritos anteriores não tratando especificamente de questões voltadas ao sagrado, houve desde a sua infância uma atitude de comprometimento para com os sofrimentos alheios, uma atitude de compaixão para com as causas dos oprimidos, uma luta incessante contra toda forma de injustiça. A mística passa a fazer parte da filosofia e vida de Weil, mas isto não ocorre por meio do enquadramento da filósofa em alguma religião específica. A identificação para com o cristianismo é verdadeira e intensa, no entanto ela não submete a verdade do sagrado a alguma religião. Ela era uma profunda conhecedora do pensamento grego, em particular dos estoicos. Destes manteve várias influências filosóficas, entre elas o conceito de eternidade que, como comentamos, vincula-se ao sagrado; embora a autora desprende a eternidade da noção de eterno retorno comum ao Logos grego. A eternidade grega é familiar para a autora, entre outros aspectos, nos seus estudos sobre o tempo onde indica uma espécie de monotonia da eternidade que é bela, como nos cantos gregorianos ou nos concertos de Bach, pois quando a própria pessoalidade é posta de lado vive-se um presente pleno. Esta seria a imagem da eternidade, que nada mais é que o tempo em movimento²⁹. Para Weil: “a felicidade nos prende à eternidade e o sofrimento nos prende ao tempo”³⁰.

Weil estabelece um estreito nexos entre categorias muito próprias do que será a filosofia da alteridade como obrigação, responsabilidade e infinito. O infinito é uma outra categoria importante no pensamento de Weil para desenhar o diagrama conceitual a partir do qual a autora faz a crítica ao individualismo moderno, em particular ao conceito jurídico de pessoa. Assim, para a autora, “a aceitação do tempo e tudo que ele acarreta -sem qualquer exceção - (*amor fati*) -é a única disposição da alma que seja incondicionada em relação ao tempo. Ela encerra o infinito”³¹.

A compreensão que Weil tem do ser humano a partir da eternidade, do sagrado e do infinito, levou-a a desenhar uma análise crítica sobre o conceito jurídico de pessoa³². Ou mais especificamente,

28 *Ibidem*, p. 64.

29 VĚTO, Miklos. *The religious Metaphysics of Simone Weil*. Albany: Estate of New York University Press, 1994, p. 111.

30 WEIL, Simone. *La connaissance surnaturelle*. Paris: Gallimard, 1950, p. 154. “La joie nous cloue à la éternité et la douleur au temps”. (tradução nossa)

31 *Ibidem*, p. 92. “L’acceptation du temps et de tout ce qu’il peut apporter -sans aucune exception - (*amor fati*) - c’est la seule disposition de l’âme que soit incondicionée par la rapport au temps. Elle enferme l’infini”. (tradução nossa).

32 Destacamos também a influência de Weil em Roberto Esposito na sua crítica ao conceito de pessoa realizada em várias obras, quase que ao longo de toda sua obra. Destacamos o capítulo 2. “O dispositivo da pessoa”, na sua obra: *Due. La*

uma crítica ao uso do conceito de pessoa, cuja origem e sentido remetem ao princípio jurídico individualista romano de sujeito de propriedade e direitos. O termo pessoa, desde suas origens romanas e modernas, tanto pode aplicar-se a seres humanos como a instituições, chamadas de pessoas jurídicas. O termo pessoa reflete um caráter individual e individualista do ser humano, abafando ou até apagando as outras dimensões constitutivas do humano, que para Weil são prioritárias.

O sagrado do ser humano se expressa na realização do bem e não do mal. Ao cruzar a noção do bem com o sagrado, Weil entrelaça as tradições grega e cristã para a compreensão do ser humano. “O bem é a única fonte de sagrado. Só o bem e o que lhe é relativo são sagrados”³³. Ao pensar o ser humano através da categoria do sagrado, do bem, do infinito e da eternidade, o humano se torna impessoal³⁴. O ser humano não pode ser definido pelo conceito de pessoa porque se expande de modo impessoal através do eterno, o sagrado e o infinito que o atravessa. Desse modo, para Weil, a compreensão e até a indefinição do ser humano deve ser mostrada muito mais através do conceito do impessoal que do conceito de pessoa. “O sagrado, longe de ser a pessoa, é aquilo que no ser humano é impessoal”³⁵.

Simone Weil, em seu texto *A Pessoa e o Sagrado*, inicia fazendo uma distinção entre a “pessoa” e o “eu”. Diz ela que “[...] é possível dizer, sem perder a dignidade: ‘Minha pessoa não importa’, mas não ‘eu não importo’”³⁶. A concepção sobre o conceito de pessoa, para Weil, está atrelada a noção de direito. Eis por que desenvolve sua reflexão sobre a pessoa desconstruindo o próprio conceito, desarticulando a noção de pessoa. “Tal como observa Esposito, haveria uma rejeição por parte de Weil à herança romana em função de uma dupla dependência: ‘da pessoa em relação à coletividade e do direito com relação à força’”³⁷. Contudo, o próprio Esposito indica que a crítica que Weil faz ao conceito de pessoa em relação ao impessoal, não significa a mera e pura negação da pessoa para que surja o impessoal em nós, senão que o impessoal é a dimensão constitutiva da pessoa. “O impessoal não é só o que se opõe à pessoa -sua negação direta-, mas algo, *da pessoa ou na pessoa*, que interrompe o mecanismo imunitário e introduz o eu num círculo inclusivo e excludente dos outros”³⁸.

A autora realiza a sua aproximação ao ser humano pela categoria do sagrado “Existe em cada homem algo sagrado. Mas não é sua pessoa”³⁹. Como expusemos anteriormente, o nexos que Weil percebe entre o ser humano e o sagrado extrapola o conceito religioso ou jurídico-romano desta categoria, já que o sagrado, em Weil, se relaciona com o eterno, o infinito. O ser humano está atravessado pela eternidade e infinitude, que tecem o sentido sagrado de sua humanidade singular. Este vínculo tão orgânico entre o sagrado, a eternidade e a infinitude torna a categoria pessoa insuficiente para expressar e até

macchina della teologia politica e il posto del pensiero, 2013

33 WEIL, Simone. “A pessoa e o sagrado”. In: *Pela supressão dos partidos políticos*. Belo Horizonte: Editora Âyiné, 2016, p. 56.

34 Roberto Esposito em diversas obras, em particular na obra “*Terceira pessoa. Política da vida e filosofia do impessoal*” (2009), desenvolverá amplamente um conceito do impessoal que parte das contribuições de Simone Weil, embora com outras nuances que o diferenciam da autora.

35 WEIL, Simone. “A pessoa e o sagrado”. In: *Pela supressão dos partidos políticos*. Belo Horizonte: Editora Âyiné, 2016, p. 61.

36 *Ibidem*, p. 53.

37 MARCEL, Andrea G. F. Simone Weil: Una pensadora liminar y lo sagrado. Tesis doctoral. Universitat de Barcelona. Facultat de Filosofia. Barcelona, 2019, p. 103.

38 ESPOSITO, Roberto. *Terceira pessoa. Política de la vida e filosofia de lo impersonal*. Buenos Aires: Amorrurtu, 2009, p. 148.

39 WEIL, Simone. “A pessoa e o sagrado”. In: *Pela supressão dos partidos políticos*. Belo Horizonte: Editora Âyiné, 2016, p. 53.

denominar ao ser humano. A insuficiência conceitual do termo pessoa para designar o ser humano é explicitada pela autora como um termo restritivo, que recorta o sentido do humano para esferas internas, por exemplo, além da mera corporeidade. Por isso, não consideramos o corpo de alguém como sendo a sua pessoa. Weil confronta este sentido restritivo apontando que tudo no ser humano é sagrado, incluindo a sua corporeidade. Se só a pessoa fosse sagrada, diz a autora, seria viável pensar na hipótese de mutilar partes do corpo da pessoa, sem que a essência da pessoa seja atingida. Essa incapacidade de denominar o todo do ser humano é um ponto central da crítica que autora esboça contra o conceito de pessoa.

O passo seguinte de sua crítica se dirige à relação que se estabeleceu entre o conceito de pessoa e o direito. Falar em direitos da pessoa humana é tentar delimitar o humano pelo direito ou pensar que o ser humano é humano em virtude dos direitos que tem como pessoa.

Weil faz uma crítica consistente à noção de direito como categoria muito problemática para definir o ser humano. Weil tinha perfeito conhecimento de que o conceito de pessoa foi produzido pelo direito romano para especificar aqueles seres humanos que tinham direito de propriedade, e aqueles que não sendo reconhecidos pessoas, poderiam se tornar coisas, ou seja, serem propriedade (escravos) de outros⁴⁰. Uma das críticas da autora é que o direito depende da força⁴¹ e desde Roma a força se disfarça sob o nome do direito. O próprio direito de propriedade romano era definido pelo direito de usar e abusar das coisas. Como consequência dessa relação “(...) a maioria das coisas de que um proprietário tinha o direito de usar e abusar eram seres humanos”⁴². Os que tinham direito de propriedade e podiam usar e abusar o faziam porque eram reconhecidos, juridicamente, como pessoas. Os que não conseguiam tal reconhecimento de pessoas ficavam expostos como coisas ao direito de apropriação das pessoas.

Segundo Simone Weil, quando se tem contato com a injustiça, por meio da dor, o sentimento profundo de desgraça que se faz experiência na alma, não é da ordem do pessoal, mas sim do impessoal. “Tudo o que é impessoal no homem é sagrado, e só isso”⁴³. Para a pensadora, o conceito do impessoal reflete mais significativamente o próprio significado das realizações dos seres humanos. O conhecimento, a ciência, a filosofia, todas as formas de pensamento são essencialmente impessoais por serem anônimas. Inclusive quando se conservam os nomes de pessoas vinculados à produção de conhecimento é muito mais um acaso e ainda que se conserve seu próprio nome se torna impessoal. “A pessoa deles desapareceu”⁴⁴.

Assim também a verdade, a beleza, a perfeição são impessoais. O impessoal está numa dimensão de transcendência, para além daquilo que é pessoal, para além da experiência subjetiva. Diz respeito a uma instância que não tem nome, e que é inapreensível em cada ser humano e que, no entanto, é constitutiva do humano.

Para passar ao impessoal, não é possível fazê-lo enquanto coletividade. A crítica à coletividade que Weil desenvolve tem muito mais a ver com o sentido das sociedades de massas que com a experiência comunitária. A coletividade da massificação não pode ser confundida com o sentido do impessoal descrito por Weil. A massificação despersonaliza anulando quaisquer vestígios do impessoal,

40 ESPOSITO, Roberto. As pessoas e as coisas. São Paulo: Copetti, 2016, p. 22-29.

41 WEIL, Simone. “A pessoa e o sagrado”. In: Pela supressão dos partidos políticos. Belo Horizonte: Editora Âyiné, 2016, p. 74.

42 *Ibidem*, p. 75.

43 *Ibidem*, p. 61.

44 *Ibidem*, p. 62.

pois aliena a pessoa numa espécie de captura externa pela projeção despersonalizada. O impessoal se opõe à massificação porque no impessoal se experiencia o ser humano na sua complexidade, enquanto na massificação o ser humano é anulado de si mesmo para se projetar numa exterioridade que tende ao controle ou manipulação. “O ser humano só escapa ao coletivo pondo-se acima do pessoal para penetrar no impessoal”⁴⁵. Pessoal e impessoal se opõem, no entanto é possível passar de um para o outro. Só não é possível passar da coletividade ao impessoal. É necessário à coletividade se dissolver em pessoas específicas para só assim poder acessar o impessoal⁴⁶. De acordo com a filósofa, o erro que se comete é atribuir idolatria à coletividade. Assim ela adquire uma imagem de sagrado, mas que na verdade é falsa, é uma ilusão. A coletividade é algo abstrato, não é alguém, não tem uma existência real. “Na verdade, a pessoa está sempre submetida à coletividade, até e inclusive no que chamamos de realização pessoal”⁴⁷. Muitas vezes a pessoa é submissa a comportamentos do momento, à opinião pública, se sujeitando à coletividade para ter sua realização pessoal.

É importante observar também que a dimensão do impessoal não é uma tentativa de anular a pessoa, mas sim, é uma dimensão anônima, universal, válida para todos e para qualquer um. De acordo com Andrea Marcel,

Este modo de conceber uma dimensão intermediária entre ‘pessoa’ e sua negação permite pensar que em Weil o ‘impessoal’ não é o reverso exato do ‘pessoal’. Não guardam, pois, uma relação de puro contraste, mas o impessoal é algo *da* pessoa ou *na* pessoa, esse algo interrompe e desativa a imunidade do ‘eu’ e do ‘nós’⁴⁸.

Assim o impessoal, para Weil, tem em si o caráter de sagrado e perfeito. O impessoal dá lugar de destaque para o ‘ele’, o outro enquanto anônimo. O outro, sem nome, o impessoal. Retira o lugar de destaque do ‘eu’ e do ‘nós’. O ‘eu’ corre o risco de se desintegrar na coletividade do ‘nós’, como ocorre nas formas de massificação.

A fim de cuidar para que nada impeça o crescimento e germinação da parte impessoal da alma, é que se deve propor as relações da coletividade com a pessoa. E só devido a esse objetivo é que se deve propor tais relações. Para isso é necessário “[...]que haja em torno de cada ser humano espaço e um grau de liberdade na organização do tempo, possibilidades de passagem a níveis de atenção cada vez mais elevados, solidão, silêncio”⁴⁹. Simone Weil dá como exemplo o trabalho, e a vida ali enquanto coletividade. O ambiente do trabalho deveria ser um espaço que permitisse o crescimento do impessoal, que houvesse ali as condições necessárias para que a pessoa pudesse desenvolver essa parte de seu ser, de sua alma. No entanto, como no caso das fábricas, conforme Weil cita, a situação real é o oposto. Esses espaços de trabalho, na modernidade são locais que ao invés de propiciar o desenvolvimento do impessoal, fazem o contrário, oprimindo, explorando, extorquindo a seiva vital do ser humano.

45 *Ibidem*, p. 66.

46 *Ibidem*, p. 64.

47 *Ibidem*, p. 65.

48 MARCEL, Andrea G. F. Simone Weil: Una pensadora liminar y lo sagrado. Tesis doctoral. Universitat de Barcelona. Facultat de Filosofia. Barcelona, 2019, p. 105.

49 WEIL, Simone. “A pessoa e o sagrado”. In: Pela supressão dos partidos políticos. Belo Horizonte: Editora Âyiné, 2016, p. 69-70.

Ela diz que uma fábrica moderna está próxima da fronteira do horror. Em meio a essa coletividade, nessas condições, conseguir fazer brotar e crescer o impessoal parece tarefa difícil, ou até impossível. Não é o trabalho físico que é degradante. “[...] ele fornece uma possibilidade idêntica de acesso a uma forma impessoal de atenção”⁵⁰. Degradantes são as condições nas quais o trabalho se realiza, degradante é tudo o que avilta o ser humano enquanto trabalhador, degradante é a impossibilidade de viver a experiência do trabalho enquanto lugar de respeito para com o impessoal, sagrado de cada ser humano. Macular o trabalho é um sacrilégio, diz Weil.

Conforme citado anteriormente, Simone Weil afirma que o sagrado é aquilo que é impessoal em um ser humano. Não há como separar estas noções, do impessoal e do sagrado. Em *A pessoa e o sagrado* Weil diz que somente o bem é fonte do sagrado. Uma parte terna, infantil da alma espera sempre pelo bem. Há em todo ser humano essa parte do profundo de seu ser que anseia receber o bem dos outros, e não o mal.

Desde a tenra infância até a morte, existe no fundo do coração de todo ser humano algo que, não obstante toda a experiência relativa a crimes cometidos, sofridos ou testemunhados, espera invariavelmente a bondade alheia, e não o mal. É isso, antes de tudo, que é sagrado em todo ser humano⁵¹.

O sagrado diz respeito ao que há de mais precioso em um ser humano, que escapa à total captura dos conceitos, que foge ao cerceamento imposto pelas definições, que é inominável, indefinível. Mas ao mesmo tempo é presença realizada, e que constitui cada ser humano. “[...] parte mais secreta da alma humana”⁵². É o impessoal de cada pessoa, aquele “algo” que nos iguala enquanto seres humanos. Que não é uma parte, mas é o ser humano como totalidade. Weil afirma que há em cada ser humano algo de sagrado, porém o sagrado não seria a pessoa e: “Tampouco é a pessoa humana. É ele, esse homem, pura e simplesmente”⁵³. O sagrado diz respeito a um fundamento original, constitutivo, tesouro de grande riqueza, linha invisível que une os seres humanos, e por meio dessa constituição impessoal, nos iguala.

Weil introduzirá uma novidade de grande alcance ao situar o sagrado não só no âmbito da perfeição máxima, unido ao bem puro, se não no âmbito anônimo do impessoal do qual a humanidade - desde cada ser individual, e na medida de suas atitudes para desapegar-se de seus próprios modos de nomear e de conceber as experiências do pessoal - de algum modo participa⁵⁴.

O sagrado é uma realidade amorosa, esse fio que une cada ser humano, o impessoal de cada pessoa. Simone Weil contempla o sagrado como presença amorosa, e Deus (como ela assim se refere), não é o Deus da força e do poder que comanda, do Antigo Testamento, mas um Deus repleto de ternura, amor,

50 *Ibidem*, p. 70.

51 *Ibidem*, p. 55-56.

52 WEIL, Simone. *O Enraizamento*. Bauru, SP: EDUSC, 2001, p. 8.

53 WEIL, Simone. “A pessoa e o sagrado”. In: *Pela supressão dos partidos políticos*. Belo Horizonte: Editora Âyiné, 2016, p. 53.

54 MARCEL, Andrea G. F. *Simone Weil: Una pensadora liminar y lo sagrado*. Tesi doctoral. Universitat de Barcelona. Facultat de Filosofia. Barcelona, 2019, p. 210.

compaixão, a exemplo do Deus cristão. “O verdadeiro Deus é o Deus concebido como todo-poderoso, mas não comandando em todo lugar onde Ele detém o poder; pois Ele só se encontra nos céus ou aqui embaixo em segredo”⁵⁵. É assim, em segredo, enquanto realidade impessoal, que o sagrado constitui e conecta um ser humano ao outro. Essa realidade sagrada, impessoal, presença divina e amorosa, para Simone Weil, é o bem puro. Nessa mesma direção, Esposito destaca que: “Weil jamais perde de vista a conexão entre *éros* e *noûs*, que se reúnem no nível mais alto da leitura, na não leitura, a leitura do impessoal, o espinosiano *amor dei intellectualis*”⁵⁶.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo sobre alguns traços relativos de categorias tão importantes e carregadas de sentido, como obrigação, eternidade, infinito, impessoal e sagrado, na filosofia de Simone Weil, procuramos trazer elementos para repensar o conceito de pessoa a partir do impessoal, segundo esta filósofa.

A partir da compreensão da existência do impessoal como dimensão constitutiva de cada ser humano, Weil correlaciona estreitamente o sentido do impessoal com a noção do sagrado. Contudo o sagrado do ser humano deve ser compreendido, na autora, conectado com o sentido das categorias eternidade e infinitude. Estas categorias não podem ser apreendidas na noção de pessoa e muito menos de indivíduo, porque todas elas são impessoais. O impessoal não é uma diluição do ser humano num vazio, como faz a massificação. O impessoal, em Weil, também não é a negação da singularidade de cada ser humano. O impessoal é a plena experiência do ser humano singular, pois sua condição humana não se realiza fechada qual mônada individualizada, mas se torna humano quando se expande a ponto de deslocalizar a pessoa para o impessoal. O ser humano realiza-se no impessoal, numa espécie de desubjetivação plena em que o sujeito se expande como eterno e infinito. As dimensões do impessoal se vislumbram nas experiências mais plenamente humanas como o conhecimento, o bem, o amor, a justiça, a amizade. Todas elas se realizam na experiência do impessoal.

O impessoal desprende uma compreensão do ser humano como aquele que se realiza na permanente desubjetivação de si na relação com o outro. O ser humano não é uma identidade sólida de um indivíduo pessoa, senão uma abertura para a relação que se realiza como humano na constante transformação de si num horizonte de infinitude. O ser humano se realiza humanamente quando na relação com o outro se reconstitui como diferente. Parafraseando a visão cristã de Weil, poderíamos utilizar a sentença evangélica de que “se o grão de trigo não morre, não produz fruto”. O morrer de si para se constituir diferentemente, representa uma imagem muito próxima do sentido do impessoal em Weil. O morrer permanente para frutificar na diferença é o que na filosofia contemporânea tem se denominado como desubjetivação. Essa desubjetivação constitutiva do humano se apresenta como impessoal.

Simone Weil conecta a dimensão do impessoal com a experiência ética do outro, principalmente a partir da categoria da obrigação. A autora distancia-se da concepção moderna que entende o direito como marco referencial do indivíduo e da pessoa. Ela critica o uso do direito para entender o ser humano porque é um dispositivo insuficiente que o limita entre as malhas do legal, normatizando-o qual objeto

55 WEIL, Simone. *Espera de Deus*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019, p. 107.

56 ESPOSITO, Roberto. *El origen de la política ¿Hannah Arendt o Simone Weil?* Barcelona: Paidós, 1999, p. 122.

natural. Também critica o direito porque seu uso está sempre ancorado na força, pois não há direito sem coação. Para Weil a relação com o outro não está definida originariamente pelo direito, senão pela obrigação. Ou seja, não é a lei, mas a ética que constitui a dimensão originária da relação humana. Essa perspectiva da autora nos conduz por uma reflexão onde além de nos impelir a refletir, nos impele a agir, visto que a noção de obrigação para com as necessidades alheias propõe uma ética, uma outra forma de relação, não baseada na injustiça, mas no bem.

As reflexões de Simone Weil sobre a sua compreensão da pessoa são reflexões necessárias a uma sociedade que pauta suas relações no individualismo, não reconhecendo muitas vezes o outro anônimo como um igual, um ser intocável, que não se deve causar danos, mas sim fazer o bem. Weil por meio de seu pensamento (e vida) convoca o ser humano a dedicar atenção a realidade do impessoal, a fim de fazê-la germinar, como atitude responsável, que une e possibilita que tenhamos uma postura de respeito para com o outro, estando atentos às obrigações relativas às necessidades do próximo, daquele outro impessoal, anônimo, e que é sagrado.

Talvez só então, quando o ser humano conseguir atingir um nível de consciência que lhe permita reconhecer o outro como sagrado, o respeito nas relações seja uma realidade, as necessidades sejam satisfeitas, e o bem puro possa cristalizar-se. Sempre são ideias que tem um ar de utopia, mas que refletem a experiência humana mais genuína. O impessoal não é uma mera ideia, senão um conceito que tenta expressar a dimensão em que o ser humano se realiza humanamente. São ideias como essas que precisam conduzir a nossa humanidade, e a humanidade que há em nós.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. **O homo sacer**. O poder soberano e a vida nua. Belo Horizonte, 2010.
- ESPOSITO, Roberto. **As pessoas e as coisas**. São Paulo: Copetti, 2016.
- ESPOSITO, Roberto. **Due**. La macchina della teologia politica e il posto del pensiero, Milão: Einaudi, 2013.
- ESPOSITO, Roberto. **El origen de la política ¿Hannah Arendt o Simone Weil?** Barcelona: Paidós, 1999
- ESPOSITO, Roberto. **Tercera persona**. Política de la vida e filosofía de lo impersonal. Buenos Aires: Amorrortu, 2009.
- HERRANDO, Carmen. “L'enracinement en la crítica literaria (Camus, Mounier, Eliot)”. **Revista Ápeiron Estudios de filosofía**. Madrid, nº 5, p. 117-132, octubre. 2016.
- MARCEL, Andrea G. F. **Simone Weil: Una pensadora liminar y lo sagrado**. Tesis doctoral. Universitat de Barcelona. Facultat de Filosofia. Barcelona, 2019.
- SPRINGSTED, Eric O. “Derechos y obligaciones”. In: VALLS, María S. **Simone Weil: Profesión de fe**. Antología y crítica alrededor de su obra. México: Ed. Pleroma, 2007, p. 227-241.
- VËTO, Miklos. **The religious Metaphysics of Simone Weil**. Albany: Estate of New York University Press, 1994.

WEIL, Simone. “A pessoa e o sagrado”. In: **Pela supressão dos partidos políticos**. Belo Horizonte: Editora Âyiné, 2016.

WEIL, Simone. **Attente a Dieu**. Paris: Fayard, 2006.

WEIL, Simone. **Écrits de Londres**. Paris: Gallimard, 1957.

WEIL, Simone. **Espera de Deus**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

WEIL, Simone. **La connaissance surnaturelle**. Paris: Gallimard, 1950

WEIL, Simone. **Las fuentes griegas de la filosofía**. Buenos Aires: Ed. Sulamericana, 1961.

WEIL, Simone. **O Enraizamento**. Bauru, SP: EDUSC, 2001.